

**EDITAL Nº 7, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**RETIFICA O EDITAL Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**1ª RETIFICAÇÃO**

A Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 3, publicado em 24 de agosto de 2023 no Diário Oficial da União, conforme as alterações a seguir:

1. Na seção 3, DO CARGO, item 3.1, **ONDE SE LÊ:**

3.1 O cargo de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União). Os respectivos requisitos e atribuições, bem como a remuneração e a carga horária constam no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir, conforme o disposto no item 16.3:

Cargo	Atribuição	Vagas				Cadastro de Reserva
		AC*	Negros	PCD*	Total	Total
Analista Legislativo	Técnica Legislativa	24	7	2	33	217

(\*) AC corresponde à ampla concorrência e PCD, à pessoa com deficiência.

**LEIA-SE:**

3.1 O cargo de Analista Legislativo – atribuição Técnica Legislativa possui direitos e vantagens definidos na Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União). Os respectivos requisitos e atribuições, bem como a remuneração e a carga horária constam no Anexo II. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir, conforme o disposto no item 16.3:

Cargo	Atribuição	Vagas				Cadastro de Reserva			
		AC*	Negros	PCD*	Total	AC*	Negros	PCD*	Total
Analista Legislativo	Técnica Legislativa	24	7	2	33	163	43	11	217

(\*) AC corresponde à ampla concorrência e PCD, à pessoa com deficiência.

2. Na seção 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.4.1, **ONDE SE LÊ:**

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência quando do

preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [cdeputados23@fgv.br](mailto:cdeputados23@fgv.br), até a data da aplicação das Provas Objetivas, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição.

**LEIA-SE:**

- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [cdeputados23@fgv.br](mailto:cdeputados23@fgv.br), por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

**3. Na seção 8, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, item 8.6, ONDE SE LÊ:**

- 8.6 O candidato que declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet* deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [cdeputados23@fgv.br](mailto:cdeputados23@fgv.br) até a data da prova para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material no ato da inscrição.

**LEIA-SE:**

- 8.6 O candidato que declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet* deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [cdeputados23@fgv.br](mailto:cdeputados23@fgv.br), por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.

**4. Na seção 10, DAS PROVAS OBJETIVAS, item 10.1, ONDE SE LÊ:**

- 10.1 A Prova Objetiva será composta por **130 (cento e trinta) questões**, valendo **1 (um) ponto** cada questão de Conhecimentos Gerais e **1,5 (um e meio) ponto** cada questão de Conhecimentos Específicos, totalizando **165 (cento e sessenta e cinco) pontos**. Todas as questões terão 5 (cinco) opções para resposta, com apenas uma correta, e serão distribuídas conforme a tabela a seguir.

TÉCNICA LEGISLATIVA			
Prova	Conhecimentos	Disciplinas	Questões
Objetiva Manhã	Gerais	Língua Portuguesa	15
		Língua Inglesa	5
		Direito Constitucional	10
		Direito Administrativo	10
		Raciocínio Lógico	10
		Informática e Dados	10
Objetiva Tarde	Específicos	Regimento Interno da Câmara dos Deputados	70
		Regimento Comum do Congresso Nacional	
		Código de Ética	

		Ciência Política	
		Administração Geral e Administração Pública	
		Administração Financeira e Orçamentária	
<b>TOTAL</b>			<b>130</b>

**LEIA-SE:**

10.1 A Prova Objetiva será composta por **130 (cento e trinta) questões**, valendo **1 (um) ponto** cada questão de Conhecimentos Gerais e **1,5 (um e meio) ponto** cada questão de Conhecimentos Específicos, totalizando **165 (cento e sessenta e cinco) pontos**. Todas as questões terão 5 (cinco) opções para resposta, com apenas uma correta, e serão distribuídas conforme a tabela a seguir.

<b>TÉCNICA LEGISLATIVA</b>			
<b>Prova</b>	<b>Conhecimentos</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Questões</b>
<b>Objetiva Manhã</b>	<b>Gerais</b>	Língua Portuguesa	15
		Língua Inglesa	5
		Direito Constitucional	10
		Direito Administrativo	10
		Raciocínio Lógico	10
		Informática e Dados	10
<b>Objetiva Tarde</b>	<b>Específicos</b>	Regimento Interno da Câmara dos Deputados	70
		Regimento Comum do Congresso Nacional	
		Ciência Política	
		Administração Geral	
		Administração Pública	
		Administração Financeira e Orçamentária	
<b>TOTAL</b>			<b>130</b>

**5. Na seção 16, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO, subitem 16.3.2, ONDE SE LÊ:**

16.3.2 para as pessoas com deficiência, será destinada a 5ª vaga e, na sequência, a 25ª vaga, a 45ª vaga, a 65ª vaga e, assim sucessivamente, de 20 em 20 vagas;

**LEIA-SE:**

16.3.2 para as pessoas com deficiência, será destinada a 5ª vaga e, na sequência, a 21ª vaga, a 41ª vaga, a 61ª vaga e, assim sucessivamente, de 20 em 20 vagas;

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

28 de setembro de 2023

**Lucíola Calderari da Silveira e Palos**

Presidente da Comissão

**Celso de Barros Correia Neto**

Diretor-Geral da Câmara dos Deputados